

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____VARA CÍVEL DA
COMARCA DE OSÓRIO – RS.

COMERCIAL DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS MAQUINÉ LTDA – ME., empresa estabelecida na Rua Marques do Erval, S/N, Barra do Ouro, no município de Maquiné/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 80.700.271/0001-99, por sua procuradora, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor

PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA, com fulcro no artigo 97, I e 105 da Lei 11.101 de 09/05/2005, e mediante os fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. A requerente é empresa que atua no ramo de comércio atacadista e varejista de máquinas industriais para calçados, atuando no mercado desde 1988.
2. Conforme a última consolidação e alteração do contrato social, o capital social da empresa é de R\$ 233.500,00, assim divididos:
 - Nédio Pereira: R\$ 221.825,00
 - Elizeu Alves Pereira: R\$ 11.675,00
3. Ocorre que há alguns anos a empresa vem enfrentando dificuldades financeiras até chegar ao seu estado falimentar.
4. A crise se deu pela invasão de produtos Chineses na indústria calçadista e de plástico, o principal mercado explorado pela empresa. Os principais clientes passaram a importar máquinas e equipamentos da China por preços que equivalem a 60% do custo dos produtos nacionais, desencadeando uma grande concorrência desleal.
5. Infelizmente, diante da crise que assola o setor calçadista, ultimamente, vem enfrentando enormes dificuldades financeiras, eis que não consegue manter um fluxo regular de vendas por falta de pedidos.
6. Assim, não consegue manter um faturamento mínimo para suportar os gastos e as despesas com pagamento de encargos.
7. Não conseguiu manter o pagamento de mão de obra, tendo sido obrigada a dispensar todos os funcionários.
8. Tentou buscar crédito em instituições financeiras, com juros altíssimos, tendo agravado mais ainda a situação.



9. Sem recursos, passou à condição de inadimplente perante o fisco, o locador do pavilhão sede da empresa e particulares, submetendo-se a um processo de recessão irremediável.

10. Não vem realizando mais vendas de máquinas, e não consegue mais cobrir as despesas, acumulando-se as dívidas, aumentando a crise.

11. Numa singela análise cambial, vislumbra-se com evidência a debilidade financeira e econômica da petionária, não se lhe restando outra alternativa, lamentavelmente, senão o pedido de autofalência, subscrito nesta oportunidade pelos seus sócios, esclarecendo não ser possível para si o pedido de recuperação judicial.

12. A administração da empresa estava aos cuidados do Sr. Nédio Pereira, residente na Rua Imigrantes, S/N, Bairro Polícia Rodoviária, Araranguá/SC, CEP 88900-000.

AUTO DE ARRECAÇÃO – LEILÃO

13. Excelência, o maquinário da empresa encontra-se no seu pavilhão sede, o qual é alugado, e tendo em vista a situação financeira da empresa, que não dispõe de recursos financeiros para manter o pagamento dos alugueis, o locador requer a desocupação imediata do imóvel.

14. A requerente não dispõe de outro local para armazenar tais máquinas, as quais, sem qualquer estrutura, gerará, sem dúvida, alguma perda e depreciação dos bens, com prejuízos inarredáveis aos credores.

15. Assim, requer-se, em caráter de urgência, seja procedida a venda dos bens que estão na sede da empresa, identificados no Livro de Registro de Inventário n. 21.

REQUERIMENTO FINAL

16. Pelo exposto, com fulcro no artigo 105 da Lei de Falências, a suplicante requer:

a) Seja decretada sua falência, obediente o ato decisório à recomendações da *lex specialis* que regula a quebra;

b) A juntada dos documentos que acompanham a petição:

- Instrumento de procuração, com poderes especiais para pedir autofalência, outorgada pelos sócios da empresa requerente;

- Contrato social;

- Balanço patrimonial (art. 105, I, "a" da Lei de Falências);

- Demonstração de resultados acumulados (art. 105, I, "b" da Lei de Falências);

04
5

- Demonstração do resultado desde o último exercício social (art. 105, I, "c" da Lei de Falências);

- Relatório do fluxo de caixa (art. 105, I, "d" da lei de Falências);

- Relação nominal dos credores, endereços, natureza e classificação dos respectivos créditos (art. 105, II da Lei de Falências);

- Relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade (art. 105, III da Lei de Falências);

- Prova de condição de empresário, mediante apresentação de seu contrato social, estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais (art. 105, IV da Lei de falências);

- Livros obrigatórios e documentos contábeis (art. 105, V, da Lei de falências);

- Relação de seus administradores nos últimos cinco anos, com as respectivas funções e participação societária (art. 105, VI da Lei de Falências).

c) Em caráter de urgência, seja procedida a venda em hasta pública, para auto de arrecadação, das máquinas que se encontram no pavilhão sede da empresa, d) A produção de provas em direito admitidas.

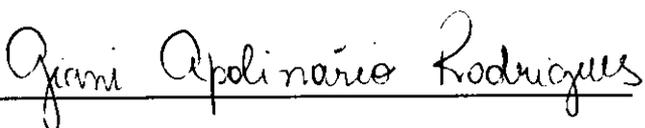
e) Informa que seu contador é Edgar José Alves, com Registro no CRC sob o n. 25612, com endereço na Rua Padre Atanasio Orht, 801, Centro, Maquiné/RS, CEP 99530-000.

Dá-se a causa o valor de R\$ 1.367,00 (um mil trezentos e sessenta e sete reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Maquiné/RS, 17 de abril de 2014.



Giani Apolinário Rodrigues

OAB/SC 38.260